



**DECRETO Nº 001377/15 de 02 de Fevereiro de 2015.**

Abre Crédito Suplementar – Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2015 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000878/14 de 29 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**

**04.01 – GABINETE DA SEC.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**

(66)3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0300 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**

**05.02 – SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE**

(102)3.3.90.36.00.00.00.00.2.027 – 1003 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

(100)3.3.90.30.00.00.00.00.2.027 – 1003 – Material de Consumo 20.000,00

(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027 – 1003 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

**05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

(107)4.4.90.52.00.00.00.00.1.037-1003 – Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

**08 – SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE**

**08.01 – SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE**

(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0300 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

**Total da Suplementação 40.000,00**

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**

**05.02 – SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE**

(99) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-1003 – Diárias - Civil 15.000,00

**05.05 – FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO**

(127)3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0315 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

**05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER**

(135)3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0300 – Obrigações Patronais 10.000,00

**05.10 – SETOR DE CULTURA**

(154) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0318 – Obrigações Patronais 76.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANAMEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**10.02 – SETOR DE SANEAMENTO**

(415)4.4.90.51.00.00.00.00.1.104-0300 – Obras e Instalações 5.000,00

**Total da Anulação 40.000,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2015.

**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito Municipal